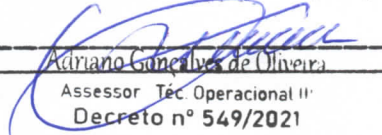


Em 09 / 02 / 22

Assessor Téc. Operacional II
Decreto nº 549/2021

PORTARIA Nº 053, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.022.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias do servidor público
municipal e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 040//2022/SEMTASPM, de 08 de fevereiro de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher, solicitando a interrupção de férias do servidor;

RESOLVE:

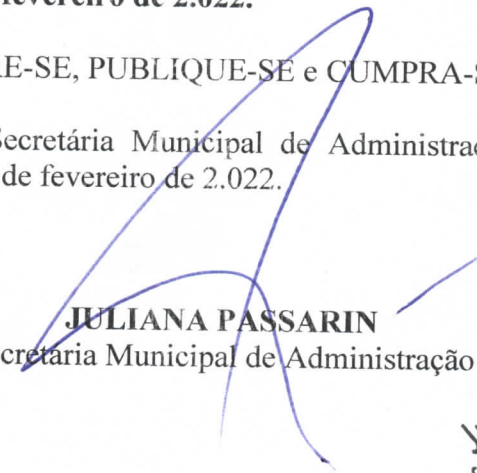
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **PAULO BORGES FONSECA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, programadas para o período de **1º de fevereiro de 2.022 a 02 de março de 2.022**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 11 de fevereiro de 2.022**.

II – Os 20 (vinte) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2.022**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 09 dias do mês de fevereiro de 2.022.


JULIANA PASSARIN
Secretaria Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022